PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 007 - DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre criação e extinção de empregos públicos na estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar que "Dispõe sobre criação e extinção de empregos públicos na estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica e dá outras providências".

O projeto de lei complementar em questão atende uma solicitação da EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, com a aprovação do Conselho Administrativo da Empresa.

Justifica a criação e extinção dos empregos no Ofício nº 44/2022 e encaminha a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme cópias que seguem anexas.

Informam ainda, que os cargos extintos e as alterações de referências ocorridas na presente Lei Complementar, foram para vagas que não estão preenchidas atualmente na Empresa.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

PMDR PROTOCOLO PRES. CLAUDINEI MILLAN 11/04/2022 11:33 002907

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 - DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre criação e extinção de empregos públicos na estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, o emprego público de **01 (um) cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO,** referência "08" da Emdaep, de provimento efetivo, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, carga horária de 44 horas semanais.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Médio Completo; conhecimentos específicos na área; conhecimentos básicos de informática.

§ 2º - São atribuições do cargo de Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento:
– Supervisionar e controlar a cobrança de tarifas de água e esgoto, serviços e as notificações de contribuintes com débitos vencidos bem como execução da inscrição em dívida ativa, com vistas ao encaminhamento para o ajuizamento;
- Atendimento ao público em geral, para emissão de segunda via, requerimento de ligação de água e esgoto e demais serviços realizados no setor;
- Emitir certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme legislação em vigor;
– Gerir a dívida ativa da EMDAEP, promovendo as análises de prescrição, inconsistências cadastrais, determinando aos setores competentes as respectivas correções;
– Exercer e retransmitir aos seus subordinados, outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;
- Acompanhar, controlar a receita arrecadada, faturamento, os lançamentos das tarifas de água e esgoto e serviços, inadimplência, promover cobranças, aplicando penalidades e realizar estudos visando a melhoria da arrecadação;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 - DE 07 DE ABRIL DE 2022.
Fls.02

– Decidir sobre pedidos de refaturamento, parcelamento, reparcelamento e cancelamentos de dívidas não inscritas das tarifas de água e esgoto;
- Constituir, eventualmente, créditos mediante lançamento;
- Realizar diligências para o cumprimento de suas atribuições;
- Realizar inscrição em dívida ativa de créditos, em livro próprio;
- Manter atualizados os cadastros de contribuintes;
- Emitir relatórios periódicos para controle e análise;
- Controlar a ordem de serviço, troca de hidrômetro, vazamento, mudança de cavalete;
- Coordenar a equipe de assistentes na realização dos serviços;
- Organizar os horários de trabalho dos assistentes de acordo com o horário de funcionamento da empresa para atendimento ao público;
- Organizar programação de férias dos funcionários do atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, o emprego público de **01 (um) cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS E FROTA**, referência "10" da EMDAEP, de provimento em comissão, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, para 44 horas semanais.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo:
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Conhecimentos específicos na área;
Conhecimentos básicos de Informática;
Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

§ 2º - São atribuições para o cargo de Diretor Geral de obras e Frota:
- Coordenar, dirigir, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades nos setores de água, esgoto e pavimentação e obras em geral, na forma direta ou indireta;
- Coordenar os trabalhos de execução de obras no âmbito dos setores de água, esgoto e pavimentação, seja na forma direta ou indireta;
- Planejar e dirigir as ações de conservação dos bens públicos, bem outros que fizerem necessárias;
- Fiscalizar, acompanhar e orientar trabalhos desenvolvidos nos setores de água, esgoto e pavimentação e apresentar relatórios de diagnósticos;

- Coordenar as equipes responsáveis pela execução dos serviços públicos nos setores de água, esgoto e pavimentação;
- Acompanhar e orientar o registro de pontos dos funcionários dos setores de água, esgoto e pavimentação;
- Planejar os projetos e demais ações tendentes a conservar os bens públicos;
- Elaborar relatórios padronizados do andamento de obras e ocorrências verificadas e comunicação imediata ao superior hierárquico das irregularidades constatadas;
- Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados;
- Dirigir veículo para realização das atividades inerente ao emprego;
- Coordenar e fiscalizar as manutenções de frota (máquinas, equipamentos e veículos);
- Realizar relatórios de inspeção da frota periodicamente;
- Executar os demais atos e medidas, em geral, relacionado com a finalidade da função;
- Comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo qualquer situação anormal notada, a fim de evitar a paralisação dos setores;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, o emprego público de **01 (um) cargo de AUXILIAR DE ENCARREGADO DE EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO,** lotado na referência "07" da EMDAEP, de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, para 44 horas semanais.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo:
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Conhecimentos específicos na área;
Conhecimentos básicos de informática.

§ 2º - São atribuições para o cargo de Auxiliar de Encarregado de Equipe de Pavimentação:
- Auxiliar na execução, fiscalização e controle trabalhos de pavimentação, recapeamento, perfilamento asfáltico, guias/sarjetas, tapa buraco em geral nas vias e logradouros públicos de acordo com plantas e desenhos, medidas e demais especificações;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007 - DE 07 DE ABRIL DE 2022.
Fls.04

- Auxiliar no nivelamento de superfícies e controlar a qualidade da pavimentação;
- Auxiliar no nivelamento de meios-fios e a junção das peças;
- Auxiliar na conservação do ambiente de trabalho e dos materiais e o uso adequado dos equipamentos;
- Auxiliar no alinhamento da obra, mediante marcação com estacas e linhas, visando o melhor assentamento do material;
- Auxiliar na preparação do solo;
- Auxiliar no assentamento de guias e sarjetas nas vias e logradouros públicos do Município;
- Auxiliar na elaboração de levantamento de áreas, ruas e avenidas a serem pavimentadas e recapeadas;
- Auxiliar na supervisão de equipes de trabalhadores;
- Auxiliar na administração do cronograma da obra;
- Auxiliar na execução de limpeza e pequenos reparos nos equipamentos sob a sua guarda e uso e comunicar imediatamente ao Encarregado de Equipe de Pavimentação qualquer defeito notado, a fim de evitar a paralisação do setor;
- Auxiliar na organização de programação de férias dos funcionários do setor;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 4° – O preenchimento do emprego público de Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento far-se-á com a observância do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante concurso de provas ou provas e títulos, a ser realizado pela EMDAEP, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 5° - O preenchimento do emprego público de Diretor Geral de Obras e Frota far-se-á com a observância do art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 6°- O preenchimento do emprego público de Auxiliar de Encarregado de Equipe de Pavimentação far-se-á com a observância do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante

concurso de provas ou provas e títulos, a ser realizado pela EMDAEP, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 7° – Ficam extintos 05 (cinco) cargos de Agenciador(a), Ref: "07", sendo que dos 06 cargos existentes atualmente, apenas um está preenchido, que será extinto automaticamente na vacância, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 8° – Fica extinto o cargo de Auxiliar de Hidrometria, Ref: "03", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 9° – Fica extinto o cargo de Chefe de Cozinha, Ref: "03", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 10 – Fica extinto o cargo de Coordenador Administrativo do Setor de Pavimentação/Guias e Sarjetas, Ref: "11", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 11 – Fica extinto 01 (um) cargo de Encarregado de Equipe de Pavimentação, Ref: "10", sendo que dos dois cargos existentes atualmente, apenas um está preenchido, que será extinto automaticamente na vacância, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 12 – Fica extinto 01 (um) cargo de Faxineiro, Ref: "02", sendo que das 02 vagas existentes atualmente, uma está preenchida, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 13 – Ficam extintos 03 (três) cargos de Operador de Bomba, Ref: "04", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 14 – Ficam alterados a Referência; os requisitos e atribuições do cargo de Técnico de Pavimentação, sendo que da Ref. "12" passa a vigorar com a Ref. "08".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 - DE 07 DE ABRIL DE 2022.
Fls.06

§ 1º - Os requisitos do mencionado cargo são:
Carga Horária Semanal: 44 horas
Conhecimentos específicos na área.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

§ 2º - São atribuições para o cargo de TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO:

- Realizar análises laboratoriais de solos, agregados e massa asfáltica;
- Operar a Usina e controlar a produção de massa asfáltica fria ou quente.
- Controle de qualidade do produto usinado;
- Controlar a produção de asfalto na Usina;
- Observar se a massa está na composição correta para a sua utilização;
- Administrar o cronograma da obra;
- Orientar na preparação do solo;
- Zelar pelo nivelamento de superfícies e controlar a qualidade da pavimentação, recapeamento, perfilamento, tapa buraco;
- Supervisionar o nivelamento de meios-fios e a junção das peças;
- Zelar pela conservação do ambiente de trabalho e dos materiais e o uso adequado dos equipamentos;
- Determinar o alinhamento da obra, mediante marcação com estacas e linhas, visando o melhor assentamento do material;
- Atuar no assentamento de guias e sarjetas nas vias e logradouros públicos do Município;
- Receber materiais de emulsão asfáltica, RL1C, CM30, Pó de Pedra e Pedras Brita, diversas graduações para abastecer a usina;
- Orientar, fiscalizar e estabelecer critérios para o recebimento de materiais necessários a execução do serviço;
- Executar a limpeza e pequenos reparos nos equipamentos sob a sua guarda e uso e comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo qualquer defeito notado, a fim de evitar a paralisação do setor;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 15 – Fica alterada a Referência do cargo de TOPÓGRAFO, Ref. "10", passando a vigorar com a Ref. 08.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007 - DE 07 DE ABRIL DE 2022.
Fls.07

Art. 16 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por recursos próprios da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subseqüentes.

Objeto: Criação de Cargos e Contratação de Servidores

	Especificação	2021	2022	2023
1	Resultado do Exercício Anterior	623.718,98	673.616,50	727.505,82
2	Receita Prevista	17.979.474,43	19.417.832,38	20.971.258,98
3	Disponibilidade Financeira (1+2)	18.603.193,41	20.091.448,88	21.698.764,79
4	Previsão de aumento de Despesa	166.014,19	179.295,33	193.638,95
5	Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,92%	0,92%	0,92%
6	Impacto Financeiro (4 / 3)	0,89%	0,89%	0,89%

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

1 – Resultado do Exercício: Lucro Operacional apurado no balanço patrimonial no exercício de 2021; para os exercícios de 2022 e 2023 os valores do lucro operacional foram estimados em 8%.

2 – Receita Prevista: A receita prevista para o exercício de 2021 foi utilizada o valor atualizado no balancete da receita do mês de dezembro/2021 e para os exercícios de 2022 e 2023 foram estimados em 8%.

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da soma do resultado do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

4 – Previsão de aumento de despesa: Segue abaixo levantamento de custos com a criação dos cargos. Ressaltamos que para o exercício de 2021 foi considerado 12/12 da previsão anual e para os exercícios de 2022 e 2023 12/12. Informamos que as contratações deverão ocorrer conforme as necessidades dos setores da empresa, a critério da Administração.

CARGOS	VENCIMENTOS/13º SALÁRIO/FÉRIAS/ENCARGOS
AUXILIAR DE ENCARREGADO DE EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 3.983,70
ENCARREGADO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO – 1	R$ 4.461,49
DIRETOR GERAL DE OBRAS E	

(18) 3821-8383 emdaep@emdaep.com.br Rua Euclides da Cunha nº 98 Centro - Dracena - SP
CNPJ: (M.P) 51.397.420/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 292.090.801.118

FROTA – 1	R$ 5.389,32
TOTAL BRUTO MENSAL	R$ 13.834,52

5 – Impacto Orçamentário: Trata-se da previsão de aumento de despesa dividida pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: previsão de aumento de despesa dividida pela disponibilidade financeira.

O objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal por não ultrapassar o limite máximo de gasto com pessoal, que é de 60%, além de não comprometer as ações previstas no plano e as metas e resultados da empresa.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

1) (+) Resultado do exercício anterior
2) (+) Receita prevista
3) (=) Disponibilidade Financeira
4) (Fator) Previsão de aumento de despesa
5) (/) Disponibilidade orçamentária
6) (/) Disponibilidade financeira

Dracena, 23 de março de 2.022.

GUIDO FRANCISCO BAGGIO
Presidente da EMDAEP

EMDAEP
Empresa de Desenvolvimento Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena

De acordo.
Encaminhe-se
Jurídico p/ providências
01/04/22

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Ofício nº 044/2022
Em, 23 de março de 2022

Senhor Prefeito:

O Conselho Administrativo da EMDAEP-Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por força da Lei Municipal nº 2.399, de 29 de junho de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº 2.696, de 02 de julho de 1.997, artigo 13, parágrafo único, vem através deste, requer a Vossa Excelência o encaminhamento a Câmara Municipal Projeto de Lei, em anexo, que tem como objetivo a criação de cargo de provimento C.L.T. que será preenchido através de concurso público, criação de cargo de provimento C.L.T. em comissão, extinção de cargos, e alteração de referências, abaixo e isoladamente descritos com suas respectivas atribuições:

1- ENCARREGADO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO
Salário, Ref: "08" da EMDAEP; Provimento C.L.T., concurso público;

Requisitos:
Carga Horária: 44 horas semanais;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Conhecimentos específicos na área;
Conhecimentos básicos de informática.

Atribuições do Cargo:
– Supervisionar e controlar a cobrança de tarifas de água e esgoto, serviços e as notificações de contribuintes com débitos vencidos bem como execução da inscrição em dívida ativa, com vistas ao encaminhamento para o ajuizamento;
- Atendimento ao público em geral, para emissão de segunda via, requerimento de ligação de água e esgoto e demais serviços realizados no setor;
- Emitir certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme legislação em vigor;
– Gerir a dívida ativa da EMDAEP, promovendo as análises de prescrição, inconsistências cadastrais, determinando aos setores competentes as respectivas correções;
– Exercer e retransmitir aos seus subordinados, outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;
- Acompanhar, controlar a receita arrecadada, faturamento, os lançamentos das tarifas de água e esgoto e serviços, inadimplência, promover cobranças, aplicando penalidades e realizar estudos visando a melhoria da arrecadação;
– Decidir sobre pedidos de refaturamento, parcelamento, reparcelamento e cancelamentos de dívidas não inscritas das tarifas de água e esgoto;
- Constituir, eventualmente, créditos mediante lançamento;
- Realizar diligências para o cumprimento de suas atribuições;
- Realizar inscrição em dívida ativa de créditos, em livro próprio;
- Manter atualizados os cadastros de contribuintes;
- Emitir relatórios periódicos para controle e análise;
- Controlar a ordem de serviço, troca de hidrômetro, vazamento, mudança de cavalete;

Recebi
04.04.22

(18) 3821-8383 emdaep@emdaep.com.br Rua Euclides da Cunha nº 98 Centro - Dracena - SP
CNPJ: (M.F) 51.397.420/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 292.090.801.118

- Coordenar a equipe de assistentes na realização dos serviços;
- Organizar os horários de trabalho dos assistentes de acordo com o horário de funcionamento da empresa para atendimento ao público;
- Organizar programação de férias dos funcionários do atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

A criação do cargo de Encarregado do Setor de Arrecadação e Atendimento se faz necessária em virtude de, atualmente, a EMDAEP não contar no Quadro de Pessoal de um responsável pelo referido setor. De importância a presença desse profissional junto ao quadro de pessoal da EMDAEP, especialmente quando há exigência de conhecimentos técnicos específicos na área, no setor de arrecadação das tarifas de água e esgoto e atendimento ao público.

2- DIRETOR GERAL DE OBRAS E FROTA
Salário, Ref: "10" da EMDAEP; Provimento C.L.T., em comissão;

Requisitos:
Carga Horária: 44 horas semanais;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Conhecimentos específicos na área;
Conhecimentos básicos de Informática;
Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

Atribuições do Cargo:
- Coordenar, dirigir, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades nos setores de água, esgoto e pavimentação e obras em geral, na forma direta ou indireta;
- Coordenar os trabalhos de execução de obras no âmbito dos setores de água, esgoto e pavimentação, seja na forma direta ou indireta;
- Planejar e dirigir as ações de conservação dos bens públicos, bem outros que fizerem necessárias;
- Fiscalizar, acompanhar e orientar trabalhos desenvolvidos nos setores de água, esgoto e pavimentação e apresentar relatórios de diagnósticos;
- Coordenar as equipes responsáveis pela execução dos serviços públicos nos setores de água, esgoto e pavimentação;
- Acompanhar e orientar o registro de pontos dos funcionários dos setores de água, esgoto e pavimentação;
- Planejar os projetos e demais ações tendentes a conservar os bens públicos;
- Elaborar relatórios padronizados do andamento de obras e ocorrências verificadas e comunicação imediata ao superior hierárquico das irregularidades constatadas;
- Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados;
- Dirigir veículo para realização das atividades inerente ao emprego;
- Coordenar e fiscalizar as manutenções de frota (máquinas, equipamentos e veículos);
- Realizar relatórios de inspeção da frota periodicamente;
- Executar os demais atos e medidas, em geral, relacionado com a finalidade da função;
- Comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo qualquer situação anormal notada, a fim de evitar a paralisação dos setores;

(18) 3821-8383 emdaep@emdaep.com.br Rua Euclides da Cunha nº 98 Centro - Dracena - SP
CNPJ: (M.P) 51.397.420/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 292.090.661.118

- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

A criação do cargo de Diretor Geral de Obras se faz necessário em virtude de, atualmente, a EMDAEP não contar no Quadro de Pessoal de um responsável pelo referido setor. De importância a presença desse profissional junto ao quadro de pessoal da EMDAEP, especialmente quando há exigência de conhecimentos técnicos específicos na área, nos setores de água, esgoto, galerias, pavimentação e recapeamento asfáltico, e diversas outras obras de grande porte executadas pela EMDAEP.

O preenchimento do emprego público de Diretor Geral de Obras e Frota far-se-á com a observância do art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

3- AUXILIAR DE ENCARREGADO DE EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO
Salário, Ref: "07" da EMDAEP; Provimento C.L.T., concurso público;

Requisitos:
Carga Horária: 44 horas semanais;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Conhecimentos específicos na área;
Conhecimentos básicos de informática.

Atribuições do Cargo:
- Auxiliar na execução, fiscalização e controle trabalhos de pavimentação, recapeamento, perfilamento asfáltico, guias/sarjetas, tapa buraco em geral nas vias e logradouros públicos de acordo com plantas e desenhos, medidas e demais especificações;
- Auxiliar no nivelamento de superfícies e controlar a qualidade da pavimentação;
- Auxiliar no nivelamento de meios-fios e a junção das peças;
- Auxiliar na conservação do ambiente de trabalho e dos materiais e o uso adequado dos equipamentos;
- Auxiliar no alinhamento da obra, mediante marcação com estacas e linhas, visando o melhor assentamento do material;
- Auxiliar na preparação do solo;
- Auxiliar no assentamento de guias e sarjetas nas vias e logradouros públicos do Município;
- Auxiliar na elaboração de levantamento de áreas, ruas e avenidas a serem pavimentadas e recapeadas;
- Auxiliar na supervisão de equipes de trabalhadores;
- Auxiliar na administração do cronograma da obra;
- Auxiliar na execução de limpeza e pequenos reparos nos equipamentos sob a sua guarda e uso e comunicar imediatamente ao Encarregado de Equipe de Pavimentação qualquer defeito notado, a fim de evitar a paralisação do setor;
- Auxiliar na organização de programação de férias dos funcionários do setor;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

(18) 3821-8383 emdaep@emdaep.com.br Rua Euclides da Cunha nº 98 Centro - Dracena - SP CNPJ: (M.P) 51.397.420/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 292.090.801.118

A criação do cargo de Auxiliar de Encarregado de Equipe de Pavimentação se faz necessária em virtude de, atualmente, a EMDAEP não contar no Quadro de Pessoal de um responsável pelo referido setor. De importância a presença desse profissional junto ao quadro de pessoal da EMDAEP, especialmente quando há exigência de conhecimentos técnicos específicos na área, no setor de pavimentação.

Ficam extintos 05 (cinco) cargos de Agenciador(a), Ref: "07", das 06 vagas existentes, atualmente apenas 01 está preenchido, que será extinto automaticamente na vacância do cargo, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Fica extinto o cargo de Auxiliar de Hidrometria, Ref: "03", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Fica extinto o cargo de Chefe de Cozinha, Ref: "03", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Fica extinto o cargo de Coordenador Administrativo do Setor de Pavimentação/Guias e Sarjetas, Ref: "11", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Fica extinto 01 (um) cargo de Encarregado de Equipe de Pavimentação, Ref: "10", das 02 vagas existentes, atualmente apenas 01 está preenchido, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Fica extinto 01 (um) cargo de Faxineiro, Ref: "02", das 02 vagas existentes, atualmente 01 está preenchido, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Ficam extintos 03 (três) cargos de Operador de Bomba, Ref: "04", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Fica alterado a Referência do cargo de Técnico de Pavimentação de "12" para "08", os requisitos e as atribuições, que atualmente se encontra vago.

Requisitos:
Carga Horária Semanal: 44h
Conhecimentos específicos na área.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Atribuições do Cargo:
- Realizar análises laboratoriais de solos, agregados e massa asfáltica;
- Operar a Usina e controlar a produção de massa asfáltica fria ou quente.
- Controle de qualidade do produto usinado;
- Controlar a produção de asfalto na Usina;
- Observar se a massa está na composição correta para a sua utilização;
- Administrar o cronograma da obra;
- Orientar na preparação do solo;

(18) 3821-8383 emdaep@emdaep.com.br Rua Euclides da Cunha nº 98 Centro - Dracena - SP
CNPJ: (M.F) 51.597.420/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 292.090.801.118

- Zelar pelo nivelamento de superfícies e controlar a qualidade da pavimentação, recapeamento, perfilhamento, tapa buraco;
- Supervisionar o nivelamento de meios-fios e a junção das peças;
- Zelar pela conservação do ambiente de trabalho e dos materiais e o uso adequado dos equipamentos;
- Determinar o alinhamento da obra, mediante marcação com estacas e linhas, visando o melhor assentamento do material;
- Atuar no assentamento de guias e sarjetas nas vias e logradouros públicos do Município;
- Receber materiais de emulsão asfáltica, RL1C, CM30, Pó de Pedra e Pedras Brita, diversas graduações para abastecer a usina;
- Orientar, fiscalizar e estabelecer critérios para o recebimento de materiais necessários a execução do serviço;
- Executar a limpeza e pequenos reparos nos equipamentos sob a sua guarda e uso e comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo qualquer defeito notado, a fim de evitar a paralisação do setor;
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Fica alterado a Referência do cargo de Topógrafo de "10" para "08", que atualmente se encontra vago.

Ao ensejo, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUIDO FRANCISCO BAGGIO
Presidente da EMDAEP

LÉO COELHO DE ANDRADE
Diretor Administrativo

NATÁLIA LOPES AGOSTINO SOSIN
Diretor Financeiro

EXMO. SR.
ANDRÉ KOZAN LEMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA
N E S T A

(18) 3821-8383 emdaep@emdaep.com.br Rua Euclides da Cunha nº 98 Centro - Dracena - SP
CNPJ (MF) 51.597.420/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 292.090.801.118